Ficha Resumo que acompanha o Relatório de Monitorização

Parte A					
Dados Gerais do Relatório					
Denominação do RM ^(a)	RM_RH_201605_AEXXI_Lt2				
Empresa ou entidade que elaborou o RM	Ecovisão – Tecnologias do Meio Ambiente, Lda.				
Data emissão do RM	31/05/2016	Relatório Final ^(b)	Sim Não		
Período de Monitorização a que se reporta o RM	2015				
Identificação do	Proponente, da Autoridado	e de AIA e da Entidade I	icenciadora		
Proponente	Auto-Estradas XXI – Subconcess	ionária Transmontana, S.A			
Autoridade de AIA	☒ Agência Portuguesa do Ambiente☐ Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional				
Entidade Licenciadora					
Dados do Projeto					
Designação ^(c)	A4/IP4 – Vila Real (Parada de Cu	nhos) /Quintanilha			
Procedimento de AIA	AIA N.º				
Procedimento de RECAPE (d)	RECAPE N.º		V12		
Nº de Pós-avaliação ^(e)	PA N.º				
Áreas Sensíveis ^(f)	Não				
Principais características do Projeto e projetos associados ^(g)	Infraestrutura Rodoviária				
Fatores ambientais considerados no Relatório de Monitorização ^(h)					
Socioeconomia	Solos/uso de solos	Paisagem	☐ Património		
Qualidade do Ar	☐ Flora/Vegetação	Fauna	Ruído		
Recursos Hídricos	Outro				

P	a	r	t	e	B

RM_RH_201605_AEXXI_Lt2

Dados do Relatório de Monitorização por Fator Ambiental

Fator Ambiental (2) Red	cursos Hídricos Superficiai	s/Escorrências/Subterrâneos				
Versão em Vigor do Programa de Monitorização ⁽³⁾	⊠ DIA □ DCAF	PE				
	1. Avaliação do impacte da exploração desta infraestrutura na qualidade das águas					
	2. Avaliação do cumprimento da legislação nacional sobre a qualidade da água					
Objetivos da	3. Avaliação da eficácia das Medidas de Minimização Implementadas					
Monitorização (4)	4.					
	5.					
	()					
Fase do Projeto (5)	\tag{\text{\cdots}}\rightarrow \text{Pré-construção} \text{\cdots} \text{Construção} \text{\cdots} \text{Exploração} \text{\cdots} \text{Desativação}					
1 432 40 1 10 1010	Uma campanha no Período					
Período da	l ,					
Monitorização	Uma campanha no Período Húmido Uma campanha no Período Critico					
	Parâmetros	N.º de Pontos de Amostragem (6)	Periodicidade			
	Temperatura	12	Anual			
	рН	12	Anual			
	Condutividade Elétrica	12	Anual			
	SST	12	Anual			
	Dureza Total	12	Anual			
	Dureza Permanente	6	Anual			
	Dureza Temporária	6	Anual			
	НАР	12	Anual			
	Cádmio Total	12	Anual			
	Cádmio Dissolvido	12	Anual			
	Chumbo Total	12	Anual			
Parâmetros, N.º de	Chumbo Dissolvido	12	Anual			
Pontos e Periodicidade	Cobre Total	12	Anual			
de Amostragem	Cobre Dissolvido	12	Anual			
	Zinco Total	12	Anual			
	Zinco Dissolvido	12	Anual			
	Crómio	12	Anual			
	Níquel	12	Anual			
	Ferro	12	Anual			
	Óleos e Gorduras	12	Anual			
	Cloretos	6	Anual			
	Sulfatos	6	Anual			
	Resíduo Seco	6	Anual			
	Nível Hidrostático	5	Anual			
	Caudal	4	Anual			
	Débito	1	Anual			

Principais Resultados da Monitorização ⁽⁷⁾	 Registo de desconformidades no parâmetro pH: na 1.ª Campanha, a montante e a jusante da linha de água Rio Pinhão, na 2ª campanha no P2 e no P6. Os restantes parâmetros registam valores em conformidade com a legislação considerada. 		
	CONCLUSÕES		
Eficácia das condicionantes e medidas de minimização e compensação ⁽⁸⁾	-As medidas implementadas demonstram estar a ser eficazes.		
Proposta de novas medidas, alteração ou suspensão de medidas ⁽⁹⁾	N/A		
Recomendações (10)	N/A		
Conclusões globais para o caso de RM Final ⁽¹¹⁾	Na generalidade dos locais monitorizados são cumpridos os valores legislados, considerando-se que a exploração da infraestrutura rodoviária não causa impactes negativos significativos nos recursos hídricos.		
Proposta de	1. 2. 3. ()		
Programa de	Cessação		
Monitorização	Fundamentos que sustentam a proposta (13)		
	1.		
	2. 3.		
:	1)		

Data 2016/06/10

Assinatura do responsável

Notas Informativas:

- De acordo com o referido no ponto 1.7 do Anexo V da Portaria N.º 395/2015, de 4 de novembro a Ficha Resumo deve respeitar as especificações técnicas definidas no documento Requisitos técnicos e número de exemplares de documentos a apresentar em suporte digital publicado no portal da Agência Portuguesa do Ambiente.
- O preenchimento da Ficha Resumo, da responsabilidade do proponente, consubstancia documento autónomo ao Relatório de Monitorização e é enviada à Autoridade de AIA em simultâneo com o respetivo Relatório de Monitorização.
- A Ficha Resumo está concebida de modo a concentrar, num único documento, informação resumida e relevante do relatório, por forma a permitir uma perceção clara e imediata sobre os principais resultados da monitorização, os efeitos ambientais provocados pelo(s) projeto(s), assim como sobre a eficácia das medidas de minimização implementadas e/ou a adequabilidade do Programa de Monitorização.
- Toda a informação incluída na Ficha Resumo deve constar do Relatório de Monitorização.
- A Ficha Resumo que acompanha o Relatório de Monitorização integra 2 partes distintas, designadamente a Parte A que compreende dados gerais do Relatório de Monitorização, do projeto e das entidades envolvidas/responsáveis e a Parte B com os Dados do Relatório de Monitorização por Fator Ambiental.

Orientações de Preenchimento da Ficha Resumo:

Deverá ser preenchida uma Ficha Resumo por projeto de execução.

No entanto, caso o <u>Programa de Monitorização seja comum a mais do que um projeto</u>, deverá ser apresentada uma Ficha Resumo única para o conjunto dos projetos em causa. Neste caso a parte A da Ficha Resumo é preenchida uma única vez, devendo a informação relativa à *Identificação do Proponente, da Autoridade de AIA e da Entidade Licenciadora* e aos *Dados do Projeto* ser replicada e incluir informação individualizada de cada um dos projetos e entidades envolvidas/responsáveis.

Em qualquer dos casos, sempre que um relatório integre a monitorização de <u>mais do que um fator ambiental</u>, a parte B desta ficha é preenchida em número de vezes igual ao número de fatores ambientais monitorizados.

Notas explicativas de Preenchimento da Ficha Resumo:

Parte A - Dados Gerais do Relatório

- (a) Denominação do Relatório de Monitorização em conformidade com o título do documento.
- (b) Indicar caso se trate do Relatório Final do Programa de Monitorização previsto no ponto 1.6 do Anexo V da Portaria 395/2015, de 4 de novembro.
- (c) Denominação do projeto de execução de acordo com a designação atribuída aquando do procedimento de AIA ou caso se aplique aquando do procedimento do RECAPE.
- (d) Se aplicável indicar o n.º de RECAPE
- (e) Indicar o n.º de Pós-avaliação atribuído ao projeto sempre que o mesmo já tenha sido comunicado ao proponente (nota: o n.º de pós-avaliação será atribuído e comunicado ao promotor após receção da informação referida na a) do ponto 3 da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro).

- (f) Afetação, total ou parcial, de áreas sensíveis nos termos da definição constante da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.
- (g) Indicar as principais características do projeto e projetos associados, em conformidade com as tipologias e parâmetros tipificados no Anexo I ou II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.
- (h) Indicar os fatores ambientais que foram monitorizados e são considerados no Relatório de Monitorização referenciado.

Parte B – Dados do Relatório de Monitorização por Fator ambiental:

- (1) Denominação do relatório em conformidade com a referenciada na parte A da <u>Ficha</u> <u>Resumo</u>.
- (2) Identificar o fator ambiental e caso se aplique a respetiva especificidade desse fator ambiental objeto de monitorização (a título de exemplos: para os fatores ambientais flora ou fauna, especificar o grupo ou espécie em causa; para os recursos hídricos, indicar águas superficiais, águas subterrâneas ou erosão hídrica; (...)).
- (3) Indicar a versão do Programa de Monitorização que está em vigor e o âmbito em que o mesmo foi aprovado e/ou revisto (ex: DIA, DCAPE, 3º ano da fase de exploração, aquando aprovação do Relatório X).
- (4) Apresentar uma síntese dos objetivos da monitorização.
- (5) Indicar a fase do projeto na data da realização da monitorização.
- (6) Indicar o n.º de pontos de amostragem, nas zonas de influência do projeto e nas áreas de controlo.
- (7) Apresentar uma síntese dos resultados mais relevantes e os impactes ambientais identificados no RM, relacionando-os com as atividades do projeto, com os resultados de monitorizações anteriores e com os impactes identificados no procedimento de AIA. Realçar os impactes não previstos no procedimento de AIA e a respetiva relação com o projeto.
- (8) Indicação sintetizada das condicionantes e medidas de minimização e compensação implementadas no âmbito do fator ambiental e respetiva eficácia. Para as condicionantes ou medidas que não esteja demonstrada a sua eficácia, devem ser indicadas as causas e os impactes em questão
- (9) Indicar a necessidade de alteração de medidas, implementação de medidas corretivas/adicionais e/ou suspensão de medidas, com base nos impactes ambientais em causa.
- (10) Indicar eventuais recomendações a ter em consideração em futuras campanhas de monitorização ou nos próximos relatórios, bem como resumidamente os fundamentos que as sustentam.
- (11) Caso o relatório configure o Relatório Final do Programa de Monitorização previsto no ponto 1.6 do Anexo V da Portaria 395/2015, de 4 de novembro, devem ser indicadas as principais conclusões resultantes de uma análise integrada e global dos resultados (principais impactes ambientais, eficácia das condicionantes e medidas previstas) obtidos ao longo do período de monitorização. Em função dos resultados deve ser avaliada a necessidade de dar continuidade à monitorização.
- (12) Indicar os aspetos que consubstanciam proposta de alteração ao Programa de Monitorização.
- (13) Indicar resumidamente os fundamentos que sustentam a proposta para a manutenção, cessação ou revisão do programa de monitorização.